

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 126/2006**

Maringá, 08 de agosto de 2006.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Fundação Universidade Estadual de Maringá, visando a execução e o desenvolvimento do Projeto de Extensão "As Orquídeas, Bromélias e Plantas Medicinais, como ferramenta para a educação ambiental e para a cidadania na cidade de Maringá", através da construção e instalação de uma estufa/viveiro para plantas, com 150m² no Campus Universitário da UEM, destinado à divulgação dos métodos corretos de cultivo das espécies de orquídeas, bromélias e plantas medicinais, bem como as ações relacionadas com a preservação e a educação ambiental.

Visando a consecução do respectivo Projeto de Extensão, o Município se compromete a:

- executar, em conjunto com a UEM, todas as atividades inerentes à implementação do presente ajuste, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho;

- repassar à UEM os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto, no valor estimado de R\$ 10.048,80 (dez mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação de Recursos, estabelecidos no Plano de Trabalho constante do ANEXO II, por meio da dotação orçamentária nº 10.020.18.541.001.2.053, elementos de despesa: 3390.30.0000, fonte de recurso 3030.

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá - PARANÁ.

Roberta M. Barreto de Carvalho
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

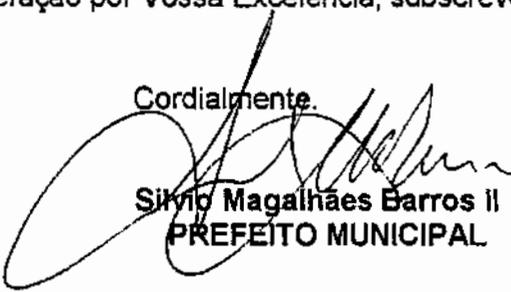
A Fundação Universidade Estadual de Maringá, em contrapartida às obrigações assumidas pelo Município, se comprometerá a:

- executar, em conjunto com o MUNICÍPIO, todas as atividades inerentes à implementação do presente Termo de Cooperação, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho;
- liberar o pessoal docente e/ou técnico especificados no projeto para atuação no mesmo;
- nomear por indicação do órgão ou departamento ao qual está afeto o presente projeto, através de portaria do Reitor, o servidor da UEM que atuará como executor do presente termo;
- gerenciar, por meio do executor deste instrumento e da Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Contabilidade e Finanças, o cumprimento pelo Município, de suas obrigações.

O prazo de vigência do respectivo instrumento iniciará na data de sua assinatura, com término aprazado para 31 de dezembro de 2007.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me

Cordialmente.


Sílvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL


Roberta M. Barreto de Carvalho
Assessora Jurídica


Sílvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N.º ^{10.036/2006.-}~~2006~~

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Fundação Universidade Estadual de Maringá, conforme minuta anexa – Anexo I -, objetivando a execução e o desenvolvimento do Projeto de Extensão "As Orquídeas, Bromélias e Plantas Medicinais, como ferramentas para a educação ambiental e para a cidadania na cidade de Maringá", através da construção e instalação de uma estufa/viveiro para plantas, com 150m² no Campus Universitário da UEM, destinado à divulgação dos métodos corretos de cultivo das espécies de orquídeas, bromélias e plantas medicinais, bem como as ações relacionadas com a preservação e a educação ambiental.

Art. 2º Visando a consecução deste Projeto, o Município se compromete a executar, em conjunto com a UEM, todas as atividades inerentes à implementação do presente ajuste, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho, bem como a repassar à UEM os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto, no valor estimado de R\$ 10.048,80 (dez mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação de Recursos, estabelecidos no Plano de Trabalho constante do ANEXO II, através da dotação orçamentária nº 10.020.18.541.001.2.053, elementos de despesa: 3390.30.0000, fonte de recurso 3030.

Art. 3º A Fundação Universidade Estadual de Maringá, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, se comprometerá a cumprir as seguintes obrigações:

- executar, em conjunto com o MUNICÍPIO, todas as atividades inerentes à implementação do presente Termo de Cooperação, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho;

- liberar o pessoal docente e/ou técnico especificados no projeto para atuação no mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

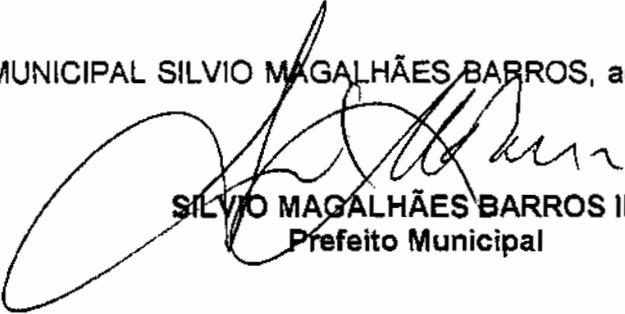
- nomear por indicação do órgão ou departamento ao qual está afeto o presente projeto, através de portaria do Reitor, o servidor da UEM que atuará como executor do presente Termo de Cooperação;

- gerenciar, por meio do executor deste termo e da Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Contabilidade e Finanças, o cumprimento pelo Município, de suas obrigações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, aos 08 de agosto de 2006.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal


Roberta M. Barreto de Lacerda
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO I - MINUTA

Termo de Cooperação Técnica-Financeira que entre si celebram o Município de Maringá e a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

A Fundação Universidade Estadual de Maringá, pessoa jurídica de direito público, criada na forma de Fundação e transformada em autarquia estadual, através da Lei Estadual n.º 9663 de 16/07/91, CNPJ/MF n.º 79.151.312/0001-56, com sede à Avenida Colombo, n.º 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori, doravante denominada UEM, e de outro lado o Município de Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sílvio Magalhães Barros II, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo, aprovado pelo Conselho de Administração da UEM pela Resolução n.º ---/--- – CAD, de - -/---, processo n.º ---/---, nos termos permissivos da Lei municipal n.º/2006, mediante o disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, no que couber, nos termos, cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto e desenvolvimento e a execução conjunta pela UEM e pelo MUNICÍPIO, do Projeto de Extensão As Orquídeas, Bromélias e Plantas Medicinais como ferramentas para a educação ambiental e para a cidadania na cidade de Maringá (PR), que independente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento, objetivando a construção e instalação de uma estufa/viveiro para plantas, com 150 m² no Campus Universitário da UEM, anexo ao Museu Dinâmico Interdisciplinar (Bloco O-33), destinado à divulgação dos métodos corretos de cultivo das espécies de orquídeas, bromélias e plantas medicinais, bem como as ações relacionadas com a preservação e a educação ambiental, integrando assim a UEM/MUNICÍPIO com a comunidade de Maringá e região circunvizinha, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As etapas para a consecução do objeto deste termo serão realizadas no período estimado de agosto a 31/12/2007 de acordo com o Plano de Trabalho proposto, compreendendo as seguintes atividades:

- Construção da estufa/viveiro de plantas;
- Adequação das instalações (irrigação, instalações elétricas);
- Atendimento à comunidade;
- Plantio de Orquídeas nas árvores da arborização urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao custeio das despesas do projeto, serão viabilizados pela UEM e pelo MUNICÍPIO, e serão executados de acordo com o Cronograma de Desemboiso e Plano de Aplicação de Recursos, estabelecidos no Plano de Trabalho constante do Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UEM

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira, caberá a UEM as seguintes obrigações:

Executar, em conjunto com o MUNICÍPIO, todas as atividades inerentes à implementação do presente instrumento, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho;

Liberar o pessoal docente e/ou técnico especificados no projeto para atuação no mesmo;

Nomear por indicação do órgão ou departamento ao qual está afeto o presente projeto, através de portaria do Reitor, o servidor da UEM que atuará como executor do presente termo de termo;

Gerenciar, por meio do executor deste instrumento e da Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Contabilidade e Finanças, o cumprimento do estabelecido na Cláusula Quinta do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira, caberá ao MUNICÍPIO as seguintes obrigações:

Executar, em conjunto com a UEM, todas as atividades inerentes à implementação do presente termo, com rigorosa obediência ao projeto aprovado e ao Plano de Trabalho;

Repassar à UEM os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto, no valor estimado de R\$ 10.048,80 – (deis mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Cronograma de Desemboiso e Plano de Aplicação de Recursos, estabelecidos no Plano de Trabalho constante do ANEXO, por meio da dotação orçamentária nº 10.020.18.541.001.2.053, elementos de despesa: 3390.30.0000, fonte de recurso 3030.

Roberta H. Borreto de Carvalho
Assessora Jurídica

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME

A UEM e/ou o MUNICÍPIO não poderão utilizar o nome ou o logotipo do outro convenente em qualquer veículo de comunicação para a promoção de seus produtos ou serviços, sem a prévia autorização escrita do outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do projeto, na data da conclusão ou extinção do presente instrumento, serão doados à UEM.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término apurado para 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre os convenentes, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS

Todas as atividades desenvolvidas neste Termo deverão obedecer decisão conjunta dos convenentes e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no Artigo 116, combinado com o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

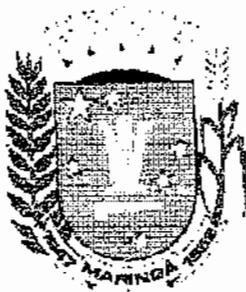
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ASSUNÇÃO

No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou de fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente instrumento, fica reservada à UEM a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, desde que aquela que assim o desejar comunique ao outro partícipe, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 dias.

Roberta M. Barreto de Carvalho
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Subcláusula Única - Havendo pendências, os partícipes definirão, através de um Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Técnica-Financeira, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre a UEM, através da Reitoria, e do MUNICÍPIO, através da Prefeitura, naquilo que não exceder a competência destes órgãos.

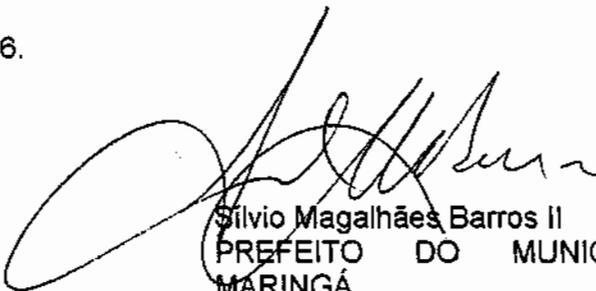
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia prévia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Maringá, de _____ de 2006.

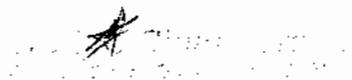
Angelo Aparecido Piori
REITOR DA UEM



Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ

Testemunhas:

Assessora Jurídica
Katharina M. Barros de Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO II

Anexo II				
Plano de Trabalho 1.3				
1. Dados Cadastrais das Instituições Parceiras				
Proponente				
Órgão/entidade Fundação Universidade Estadual de Maringá			CGC 79.151.312/0001-56	
Endereço Av. Colombo, 5790				
Cidade Maringá	UF PR	CEP 87.020-900	DDD/telefone (44) 261-4283	E.A. Autarquia Estadual
Conta corrente	Banco	agência	praça de pagamento	
Nome do responsável Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori				CPF 540.260.679-04
CI/órgão exped. 3.902.489-6 – SSP/PR	Cargo Professor	função Reitor	matrícula	
Endereço Avenida Humaitá, 759 – Apartamento 31 – Zona 4			CEP 87.613-430	
Parceiro				
Órgão/entidade MUNICÍPIO DE MARINGÁ		CGC 76.282.656/0001-06		
Endereço Av. XV de Novembro, n.º 701				
Cidade Maringá	UF PR	CEP 87013-230	DDD/telefone ()	E.A. Municipal
Conta corrente	Banco	agência	praça de pagamento	
Nome do responsável Sílvio Magalhães Barros II				CPF 361.762.739-00
CI/órgão exped. 683.562-7 SSP/PR	Cargo Prefeito	função Prefeito	matrícula	
Endereço			CEP	
2. Outros Partícipes				
Nome		CGC/CPF		E.A.

Roberta M. Barreto de Carvalho
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Endereço		CEP
3. Descrição do Projeto		
Título do projeto	período de execução	
As Orquídeas, Bromélias e Plantas Medicinais como ferramentas para a educação ambiental e para a cidadania na cidade de Maringá (PR)	início	término
/2006	31/12/2007
Identificação do objeto		
<p>Este projeto tem por objetivo a divulgação dos métodos corretos de cultivo das espécies de orquídeas, bromélias e plantas medicinais, bem como as ações relacionadas com a preservação e a educação ambiental. Tais atividades deverão ser realizadas nas dependências de uma estufa/viveiro para plantas, com 150 m² a ser construída ao lado do Museu Dinâmico Interdisciplinar (Bloco O-33).</p> <p>Neste local serão instalados os seguintes ambientes para visitação do público: orquidário, bromeliário, produção e distribuição de mudas de plantas medicinais, produção de húmus de minhoca e reaproveitamento da água das chuvas e daquela dispensada pelo destilador de água do laboratório de cultivo de orquídeas do MUDI.</p> <p>Nestes ambientes, os visitantes terão a oportunidade de conhecer os métodos corretos de cultivo das espécies acima citadas, sua importância para a preservação ambiental (no caso das orquídeas e bromélias), para a fitoterapia (no caso das plantas medicinais) e para a qualidade de vida de nossa comunidade (no caso do reaproveitamento do lixo orgânico e da água). Estes conteúdos serão repassados aos visitantes do MUDI através de cursos e palestras proferidas pelos integrantes do projeto (professores, monitores e estagiários), e para a comunidade em geral pela distribuição de "folders" e cartilhas informativas, durante a colocação de mudas de orquídeas nas árvores de algumas praças e ruas de Maringá e também nas árvores ao entorno das trilhas do interior do Parque do Ingá.</p> <p>Em todas as ações deste projeto será enfocada a importância da ética e da cidadania para a manutenção da qualidade de vida das pessoas e para a preservação ambiental.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Justificativa da proposição

A extensão universitária compõe, juntamente com a pesquisa e o ensino, os pilares de uma universidade, responsabilizando-se em transferir os conhecimentos, advindos do meio acadêmico, para as pessoas da comunidade, contribuindo para incrementar, direta ou indiretamente, a qualidade de vida destas.

Dentre os locais da UEM disponíveis para visitação, o MUDI destaca-se por concentrar no mesmo bloco (O-33), diversos projetos desenvolvidos na UEM. Entre os meses de julho a dezembro de 2005 mais de 24.000 pessoas o visitaram, sendo a maioria estudante do Ensino Médio e Fundamental, e nos primeiros meses de 2006, aproximadamente 80 pessoas visitaram diariamente o MUDI.

Dentre os projetos desenvolvidos no MUDI está o "Cultivo de orquídeas e bromélias: aspectos ecológicos e horticulturais" (processo 03656/04), que tem por objetivo repassar à comunidade as técnicas corretas relacionadas ao cultivo das espécies de ambos grupos citados. Em adição, a necessidade da preservação ambiental é um dos temas mais frequentemente debatidos, assim como os métodos de propagação das orquídeas e bromélias através de sementes e a produção de mudas em larga escala, visando servir como fonte de renda para os produtores da região, suprimindo a demanda das floriculturas, e também para os projetos de recolocação destas plantas nas regiões de onde as matrizes foram extraídas indevidamente.

Neste contexto, o as orquídeas têm grande possibilidade de constituir uma importante ferramenta para a educacional ambiental e para incentivar os valores inerente à cidadania em Maringá, sendo que a arborização de nossa cidade permite o cultivo destas epífitas sem grandes tratos culturais.

Outro projeto desenvolvido, pela mesma equipe, é o "Produção e comercialização de mudas de plantas medicinais" (processo 3472/2004), e que tem como objetivo de distribuir, ao preço de custo, mudas das espécies mais utilizadas em nossa região e que são utilizadas no preparo de fitoterápicos caseiros.

O projeto com plantas medicinais está sendo desenvolvido em uma pequena estufa ao lado do horto de plantas medicinais do DBI, enquanto que a maioria dos exemplares de orquídeas e bromélias encontram-se no orquidário do DBI, o qual não conta com funcionários, sendo a manutenção das plantas garantida apenas por poucas horas disponibilizadas por estagiários do MUDI. Portanto, ambas as coleção não são devidamente tratadas, além de ficarem distantes do MUDI, o que inviabiliza o agendamento de visitas para tais ambientes temáticos.

Desta forma, pleiteia-se com o projeto "As Orquídeas, Bromélias e Plantas Medicinais como ferramentas para a educação ambiental e para a cidadania na cidade de Maringá (PR)" a construção de uma estufa/viveiro com 150 m², em estrutura metálica e recoberta com plástico agrícola, ao lado do bloco O-33 (MUDI), a qual servirá para a instalação de ambientes temáticos para o cultivo das espécies vegetais em questão. Neste local serão realizados cursos e palestras que demonstrem a importância da preservação ambiental e da fitoterapia como formas de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Anexo II		Plano de Trabalho 2.3				
4. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)						
meta	Etapa Fase	especificação	indicador físico		Duração	
			unidade e	quantidade	início	término
1	1	Construção da estufa/viveiro de plantas	Estufa	01	.././2006	.././2006
2	2	Adequação das instalações (irrigação, instalações elétricas)	Infra-estrutura	01	.././2006	.././2006
3	3	Atendimento à comunidade	visitas	4500	.././2006	.././2007
3	3	Plantio de orquídeas nas árvores da arborização urbana e ao entorno das pistas de caminhada e nas árvores do interior do Parque do Ingá	mudas	500	.././2006	.././2006
5. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)						
natureza da despesa		Total	FUEM	PMM		
Código	especificação					
	Material de Consumo	9.078,80		9.078,80		
	Equipamentos e Material Permanente	970,00		970,00		
	Pessoal	21.132,98			21.132,98	
total geral		31.181,78		10.048,80		21.132,98

Roberta M. Barreto de Carvalho
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Anexo II						
Plano de Trabalho 3.3						
6. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)						
MUNICÍPIO						
meta	Janeiro/06	Fevereiro/06	Março/06	Abril/06	Maior/06	Junho/06
meta	Julho/06	Agosto/06	Setembro/06	outubro/06	novembro/06	Dezembro/06
1		3.876,60				
2			3.422,20			
3				2.750,00		
UEM						
meta	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril/07	Maior/07	Junho/07
meta	Julho/07	Agosto/07	Setembro/07	Outubro/07	Novembro/07	Dezembro/07
7. Assinatura pelo UEM						
_____				_____		
local e data				Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori Reitor da UEM		
8. Assinatura pelo MUNICÍPIO						
_____				_____		
local e data				Silvio Magalhães Barros II Prefeito Municipal		